

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**Ano 2009.**

PARECER nº 278/2009.  
Projeto de Lei nº CM-081/2009.

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-081/2009, de autoria da nobre Vereadora Heloísa Vieira Cerrí, que institui a data de 10 de junho como o Dia Municipal da Confraria Cultural Brasil Portugal.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, “*caput*”, c/c art. 128, e seguintes da LOM, em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual, e art. 30, I, da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei nº CM-081/2009.

Divinópolis, 24 de junho de 2009.

**Pastor Paulo César dos Santos**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Gilberto Tavares Machado**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289